

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL - PORTARIA Nº  
045/GAB/PGM/2021

**PORTARIA Nº045/GAB/PGM/2021.**

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2021.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º-NOMEAR** os servidores **Josimar Gomes**, cadastro nº 58480, **Maria Aparecida Reis da Silva**, cadastro nº41674, **Pedro Henrique Marques de Figueiredo**, cadastro nº 295362, e **Joice Mara de Queiroz Souza**, cadastro nº 108911, para que sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Interna de Recebimento dos Serviços de acompanhamento da **“PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/BUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM”**, através do Contrato nº 025/PGM/2021.

**Art. 2º** – Compete a Comissão:

- I – Receber e conferir os serviços prestados, juntamente com a Nota Fiscal ou documento equivalente;
- II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente. Em caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para tomada de providências;
- III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e Emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

**Art. 3º**-Esta portaria entra em vigor na data de de sua publicação retroagindo os seus efeitos ao dia 09 de julho de 2021.

**Art. 4º**-Revogam-se as disposições em contrário

•**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

• Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**  
Júlia Roberta Melgar Pereira  
**Código Identificador:0EB61DD9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/09/2021. Edição 3058  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>